



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal N° 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 230/2019 Santo Antonio dos Lopes - MA, 29/11/2019

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS - RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251909-0001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇO n.º 003/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e qualificada para Implantação, pavimentação em blocos intertravados, assentamento de meio-fio e sarjeta na Rua Cristina Abreu, localizado na sede do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Foi CLASSIFICADA a proposta da empresa TRI DRENAGENS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 12.022.080/0001-65, por ter atendido às exigências de classificação de propostas de preços previstas no edital.

A Comissão de Licitação declara a empresa VENCEDORA do certame no valor total de **R\$ 246.436,28 (Duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).**

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação - CPL de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 29 de novembro de 2019.

Milena Melo Silva
Presidente da CPL
Portaria n.º 199/2019

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201909-0002 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, ao qual fica autorizada a homologar os procedimentos licitatórios, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão n° 017/2019, que tem por objeto Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos de alimentação, para atender as demandas voltadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) oferecido pelo Centro de Referência da Assistência Social, Juventude e Trabalho deste município de Santo Antônio dos Lopes - MA, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora no Certame as empresas: **F M DE PAIVA - ME**, inscrita no CNPJ n° 31.721.853/0001- 46 no valor total de R\$ 109.820,60 (Cento e nove mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos); **J DO E SANTOS MATOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n° 04.272.216/0001-67, no valor total de R\$ 104.985,00 (Cento e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Santo Antônio Dos Lopes/MA, em 28 de novembro de 2019.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração
 Port. 026/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 301908-0002

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pela portaria 118/2019-GP, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o Pregão "Presencial" para Registro de Preços objetivando a futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para uso geral em unidades deste município de Santo Antônio dos Lopes/MA, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas: **L A MENDONÇA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.595.749/0001-12, no valor total de R\$ 131.467,00 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), e, a empresa **J DO E SANTO MATOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°.22.294.315/0001-21, no valor total de R\$ 305.591,40 (Trezentos e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos) O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 31 de outubro de 2019.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal

Port. 118/2019-GP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141910-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pela portaria 118/2019-GP, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o Pregão "Presencial" para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais e acessórios para iluminação e decoração natalina nos prédios, praças e demais logradouros públicos do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, cujo o objeto foi adjudicado à seguinte empresa: **ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.589.905/0001-62**, no valor total de **R\$ 110.704,00 (cento e dez mil e setecentos e quatro reais)**. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Santo Antônio dos Lopes, 21 de novembro de 2019.

VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. 118/2019-GP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141910-0001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, ao qual fica autorizada a homologar os procedimentos licitatórios, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão nº 018/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais e acessórios para iluminação e decoração natalina nos prédios, praças e demais logradouros públicos do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora no Certame a empresa : **ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.589.905/0001-62**, no valor total de **R\$ 110.704,00 (cento e dez mil e setecentos e quatro reais)**.

Santo Antônio Dos Lopes/MA, em 25 de novembro de 2019.

MARIA LIA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Port. 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-CPL ANEXO X

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071908-0001/2019 CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em de 08 de outubro 2019, e após julgamento dos recursos apresentados, indica como vencedor a empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 071908-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: nº. 17.002.370/0001-60, localizada na Av. Augusto Teixeira, nº. 2166, Codó/MA, representada pelo Sr(a). Janilde do Espírito Santo Matos, portador do RG:1.215.284 e o CPF: 704.460.163-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivando futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 071908-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município

– e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 29 de novembro de 2019.

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO
Sec. Municipal de Educação
Portaria nº -GP
Órgão Participante

MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº 026/2017-GP
Órgão Gerenciador

J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI- ME
CNPJ: 17.002.370/0001-60
Representante: Janilde do Espírito Santo Matos
Empresa Beneficiária

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019/PM-SAL/MA PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071908-0001 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 017/2019/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial Nº 011/2019.

OBJETO: Pregão “Presencial” para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes-MA

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	
CNPJ: 17.002.370/0001-60	TELEFONE: (99) 3661-8654
ENDEREÇO: Av. Augusto Teixeira, 2166, Codoá/MA.	E-MAIL: casasado@opccodoa@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Janilde do Espírito Santo Matos	CPF: 704.460.163-49

QUADRO 2 – PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL							
2	Açúcar, tipo refinado origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Pacote de 1 kg.	Veja	Kg	11.800	1,65	19.470,00							
3	Condimento, apresentação natural, matéria prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo branco, aplicação culinária em geral. Quilograma.	Roxo	Kg	1.200	12,74	15.288,00	14	Lote 01 - Colorau, aspecto: pó fino, homogêneo, cor: vermelho intensa, unidade de fornecimento: embalagem plástica com 500g, características adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: Sinhá ou de melhor qualidade.	marata	Unid.	910	1,49	1.355,90
5	Biscoito apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker. Pacote de 400g.	trigolino	Pct	13.200	2,49	32.868,00	15	Carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte peito, apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento sem pele, sem osso. Quilograma.	maringa	Kg	4.000	7,99	31.960,00
6	Biscoito doce, tipo: rosquinha de chocolate, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, corante caramelo, cacau em pó, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, aromatizante idêntico ao natural de chocolate, acidulante láctico, contém glúten, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação de fornecimento. Pacote com 400g.	Kikos	Pct	3.500	2,89	10.115,00	16	Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados sem pele e sem sementes. Lata de 350g.	predileta	Lata	10.500	0,94	9.870,00
7	Biscoito, apresentação redondo, sabor maisena, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo maria, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano. Pacote de 400g.	trigolino	Pct	10.000	2,97	29.700,00	19	Fubá de milho - aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega) pct de 500g.	mariza	Pct	12.800	1,39	17.792,00
8	Café, tipo torrado, apresentação pó, tipo embalagem comum, pacote de 250g.	principal	Pct	4.000	3,22	12.880,00	20	Flocos de milho pré-cozido - com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega) pct. de 500g.	poty	Pct	13.000	1,28	16.640,00
10	Carne bovina in natura, tipo corte acém, apresentação moída, estado de conservação congelado(a) quilograma 75% destinado a ampla participação.	manfripar	Kg	8.700	8,86	77.082,00	21	Farinha arroz, ingrediente pré-cozido, características adicionais papel resistente, tipo flocão, cor branca. Embalagem de 500g.	poty	Unid.	7.500	1,49	11.175,00
10.1	Carne bovina in natura, tipo corte acém, apresentação moída, estado de conservação congelado(a) quilograma 25% reservada para ME'S e EPP'S.	manfripar	Kg	2.900	8,86	25.694,00	24	Leite soja, aspecto sísico pó, composição ômega - 3, ômega - 6 e isoflavona, sabor natural, uso oral ou enteral, aplicação prevenção de aterosclerose, redução do colesterol, características adicionais sem sacarose, lactose e gluten. Lata de 400g.	supra soya	Lata	1.050	21,89	22.984,50
13	Coco ralado, ingredientes amêndoa de coco, apresentação desidratado e triturado, processo conservação, INS 233 - MS, características adicionais desengordurado. Pacote de 200g. 75% destinado a ampla participação.	bom coco	Pct	11.250	5,00	56.250,00	25	Macarrão tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g.	ricosa	Pct	13.500	1,69	22.815,00
13.1	Coco ralado, ingredientes amêndoa de coco, apresentação desidratado e triturado, processo conservação, INS 233 - MS, características adicionais desengordurado. Pacote de 200g. 25% destinado a cota reservada para ME'S e EPP'S.	bom coco	Pct	3.750	5,00	18.750,00	26	Macarrão para sopa, enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500g, contendo data de validade, inspecionado pelo ministério da agricultura e abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico sem a presença de corpos estranhos com 100% de rendimento.	gostoso	Pct	2.900	1,59	4.611,00

34	polpa de fruta, sabor maracujá, congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente, 2 pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	bom sabor	kg	3.000	6,87	20.610,00
38	Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/ prussiato amarelo soda, acidez 7,20 ph. Fardo com 30 kgs.	du norte	Fardo	40	23,63	945,20
40	Tempero tipo completo sem pimenta, apresentação pasta, aplicação uso culinário. Embalagem de 300g.	mariza	Unid.	1.600	2,58	4.128,00
41	Vinagre, materia-prima álcool cana de açúcar, tipo neutro, acidez 4,20 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. Frasco de 500ml.	gota	Frasco	3.000	1,50	4.500,00

Santo Antônio dos Lopes-MA, 29 de novembro de 2019.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. 026/2019-GP

Órgão Gerenciador

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. 031/2018 - GP

Órgão Participante

J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

CNPJ. 17.002.370/0001-60

Representante: Janilde Do Espirito Santo Matos

Empresa Beneficiária



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191